



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
Gabinete do Prefeito



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/218**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2023/218, QUE FAZEM ENTRE SI O(A). FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no **CNPJ sob o nº 31.000.871/0001 - 39** E **A EMPRESA ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.543.408/0001 - 24**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelos **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no **CNPJ sob o nº 31.000.871/0001 - 39**, com sede na Avenida Boa Sorte, S/N - Setor Paraíso, Pau D'arco - PA, CEP: 668.545 - 000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Educação, Sr(a).º **SUSI ROCHA BORGES**, portador do RG. 5323587 PC-PA, e inscrita no **C.P.F. sob o nº 853.081.102-044**, residente e domiciliado, Rua 06, 723, setor Paraíso na Cidade de Pau D'Arco no Estado do Pará, CEP: 68.545-000,, nomeado pelo Decreto 021/2023 - GPM/PD, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.543.408/0001 - 24**, sediado(a) na Rua Terezinha Abreu Vita, S/N, QD 109, LT 15 E 16, Sala 04, Bairro Vila União, **CEP 68.515 - 000** na cidade de Santana do Araguaia no Estado do Pará doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6004430**, expedida pela (o) PC - PA, e CPF nº **009.924.502 - 76**, residente e domiciliado na Avenida Doutor Paulo Quartim Barbosa, nº 2940, Bairro Marechal Rondon, **CEP 68.554-730** na cidade de Redenção no Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2023 - PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/08/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** Discriminação do objeto:

**NOME DE FANTASIA: ADSERV & ARTIGOS E PAPELARIA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
Gabinete do Prefeito



| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME                           |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| <b>CNPJ:</b> 40.543.408/0001-24                                                   |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>INSC. EST.:</b> 15.739.128-0                                                   |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> SIM (X) NÃO( )                                       |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 04 |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>BAIRRO:</b> Vila União                                                         |        |                                                                        |       | <b>CIDADE:</b> Santana do Araguaia - PA          |          |          |           |
| <b>CEP:</b> 68.515 - 000                                                          |        |                                                                        |       | <b>E-MAIL:</b> adservartigosepapelaria@gmail.com |          |          |           |
| <b>TELEFONE:</b> (94) 99226-4858                                                  |        |                                                                        |       | <b>FAX:</b>                                      |          |          |           |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>                                                        |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>NOME:</b> RICARDO GOMES DE OLIVEIRA                                            |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>CPF:</b> 009.924.502-76                                                        |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA DOUTOR PAULO QUARTIM BARBOSA, 2940                       |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>BAIRRO:</b> MARECHAL RONDON                                                    |        |                                                                        |       | <b>CIDADE:</b> Redenção – PA                     |          |          |           |
| <b>CEP:</b> 68.554 - 730                                                          |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b> (94) 99226-4858                                      |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b> 756 BANCO SICOOB                                       |        |                                                                        |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> 16.406-2     |          |          |           |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 4609                                                        |        |                                                                        |       |                                                  |          |          |           |
| Ordem                                                                             | Cód.   | Descrição                                                              | Unid. | Qtde.                                            | Vi. Unt. | Marca    | V. Total  |
| 1                                                                                 | EX0001 | ADESIVO USO GERAL SECAGEM RAPIDA                                       | UND   | 20                                               | 5,9000   | ARALDITE | 118,0000  |
| 12                                                                                | EX0005 | ALFINETE P/ COSTURA NIQUELADO - Nº 28 - PACOTE C/ 400 UNIDADES         | PCT   | 25                                               | 6,6000   | BACCHI   | 165,0000  |
| 18                                                                                | EX0017 | BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE - TAMANHO 76MM X 102M                       | UND   | 50                                               | 2,6700   | KAZ      | 133,5000  |
| 51                                                                                | EX0019 | BOLA DE FUTSAL- MATERIAL PVC                                           | UND   | 30                                               | 56,0000  | MIKASA   | 1680,0000 |
| 16                                                                                | EX0032 | BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 20                 | UND   | 250                                              | 0,6000   | PREMIER  | 150,0000  |
| 20                                                                                | EX0033 | BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 40                 | UND   | 250                                              | 0,4100   | PREMIER  | 102,5000  |
| 21                                                                                | EX0034 | BORRACHA PONTEIRA - PACOTE C/ 100 UNIDADES                             | PCT   | 250                                              | 0,1100   | PREMIER  | 27,5000   |
| 28                                                                                | EX0035 | CADERNO GRANDE BROCHURRA - TAMANHO 200 X 275MM - C/ 48 FOLHAS          | UND   | 50                                               | 4,4000   | JANDAIA  | 220,0000  |
| 25                                                                                | EX0043 | CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA - TAMANHO A4                     | UND   | 20                                               | 61,0000  | WALEU    | 1220,0000 |
| 34                                                                                | EX0044 | CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA - CORES VARIADAS                           | UND   | 250                                              | 3,6000   | POLIBRAS | 900,0000  |
| 45                                                                                | EX0065 | COLA ISOPOR - FRASCO C/ 90 GRAMAS                                      | FR    | 100                                              | 2,2000   | RADEX    | 220,0000  |
| 46                                                                                | EX0066 | COLA LIQUIDA BRANCA - FRASCO C/ 1 LITRO                                | FR    | 75                                               | 11,8000  | LYKE     | 885,0000  |
| 47                                                                                | EX0067 | COLA LIQUIDA BRANCA - FRASCO C/ 90 GRAMAS                              | FR    | 100                                              | 1,9000   | LYKE     | 190,0000  |
| 88                                                                                | EX0068 | COLA LIQUIDA DE SILICONE - FRASCO C/ 60ML                              | FR    | 50                                               | 2,7200   | KEEP     | 136,0000  |
| 106                                                                               | EX0088 | ESCALADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS                                     | UND   | 5                                                | 26,9000  | PENTAGOL | 134,5000  |
| 150                                                                               | EX0101 | FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60CM - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS | PCT   | 50                                               | 14,2600  | VMP      | 713,0000  |
| 184                                                                               | EX0113 | LINHA COSTURA - MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 30 M, COR:        | RL    | 5                                                | 1,4700   | CIRULO   | 7,3500    |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
Gabinete do Prefeito



|                              |        |                                                                             |     |     |          |            |                  |
|------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|------------------|
|                              |        | VARIADA.                                                                    |     |     |          |            |                  |
| 116                          | EX0115 | LIVRO DE PROTOCOLO 160 X 220MM C/ 100 FOLHAS - UNIDADE                      | UND | 50  | 8,0000   | BRIEF      | 400,0000         |
| 166                          | EX0119 | MARCADOR DE PAGINA - 12X45MM - PACOTE C/ 4 CORES                            | PCT | 30  | 3,4200   | BRW        | 102,6000         |
| 178                          | EX0123 | MINIBAND                                                                    | UND | 20  | 8,0800   | MB FIT     | 161,6000         |
| 152                          | EX0127 | PAPEL ALMACO PAUTADO A3 - PACOTE C/ 200 FLS                                 | PCT | 10  | 11,7000  | TAMOIO     | 117,0000         |
| 153                          | EX0128 | PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 UNIDADES              | PCT | 30  | 15,2500  | TAMOIO     | 457,5000         |
| 171                          | EX0130 | PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM                           | UND | 200 | 0,7700   | VMP        | 154,0000         |
| 181                          | EX0131 | PAPEL CARTÃO FOSCO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48X66 - PACOTE C/ 10 UNIDADES | PCT | 50  | 10,0000  | VMP        | 500,0000         |
| 158                          | EX0134 | PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM                   | UND | 125 | 0,8100   | VMP        | 101,2500         |
| 159                          | EX0135 | PAPEL CONTACT ESTAMPADO - TAMANHO 45CM X 1M                                 | UND | 30  | 3,1000   | PLAVITEC   | 93,0000          |
| 163                          | EX0141 | PAPEL LAMINADO 45X59CM CORES VARIADAS - PACOTE C/ 40 UNIDADES               | PCT | 30  | 0,7700   | VMP        | 23,1000          |
| 164                          | EX0142 | PAPEL OPALINE 180G/M - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS                     | PCT | 20  | 8,7100   | OFF PAPER  | 174,2000         |
| 97                           | EX0146 | PASTA CATALOGO - COM 100 FOLHAS                                             | UND | 30  | 17,4600  | ACP        | 523,8000         |
| 149                          | EX0150 | PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 20MM LARGURA                          | UND | 50  | 2,6400   | POLYCART   | 132,0000         |
| 196                          | EX0170 | PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 10MM                                 | UND | 15  | 4,9200   | ISOFORT    | 73,8000          |
| 190                          | EX0171 | PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 15MM                                 | UND | 25  | 4,7200   | ISOFORT    | 118,0000         |
| 191                          | EX0172 | PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 20MM                                 | UND | 25  | 5,5200   | ISOFORT    | 138,0000         |
| 193                          | EX0174 | PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 30MM                                 | UND | 40  | 8,4200   | ISOFORT    | 336,8000         |
| 211                          | EX0175 | PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 40MM                                 | UND | 40  | 8,4800   | ISOFORT    | 339,2000         |
| 194                          | EX0176 | PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 50MM                                 | UND | 25  | 14,9500  | ISOFORT    | 373,7500         |
| 201                          | EX0177 | PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 75MM                                 | UND | 25  | 38,9000  | ISOFORT    | 972,5000         |
| 137                          | EX0201 | REGUA MOLEGATA 30 CM - UNIDADE                                              | UND | 100 | 2,2000   | WALEU      | 220,0000         |
| 143                          | EX0214 | TNT 40G ESTAMPADO ROLO C/ 1,40MT X 50MT- ESTAMPADO                          | RL  | 30  | 180,0000 | SANTA FÉ   | 5400,0000        |
| 213                          | EX0216 | TROFEU ARTILHEIRO - TAMANHO 16CM X 4CM                                      | UND | 20  | 25,6000  | ARTILHEIRO | 512,0000         |
| 215                          | EX0218 | TROFEU GOLEIRO - TAMANHO 16CM X 4CM                                         | UND | 20  | 32,4500  | ARTILHEIRO | 649,0000         |
| 145                          | EX0220 | VISOR E ETIQUETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES                                     | CX  | 50  | 6,4300   | DELLO      | 321,5000         |
| <b>VALOR TOTAL -----&gt;</b> |        |                                                                             |     |     |          |            | <b>19.396,95</b> |

**3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.396,95 (Dezenove Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
Gabinete do Prefeito



**3.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

**ÓRGÃO: 14 – PAU D ARCO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** UNIDADE; **15 – Fundo Municipal de Educação; Ação; 12.361.0003.2-033** Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação; **Ação; 12.361.0003.2-034** Manutenção do Fundo Municipal de Educação; **Ação; 12.361.0003.2-062** Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB, CAE.

Todos na **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00;** Material de consumo; as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do **Exercício.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

**5.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

**8.2.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

#### **9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

##### **DA CONTRATANTE**

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

##### **DA CONTRATADA**

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 23 de agosto de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ sob o nº 31.000.871/0001 – 39**  
**SUSI ROCHA BORGES**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 021/2023 - GPM/PD**

---

**ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ sob o nº 40.543.408/0001 - 24**  
**RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**  
**CPF: 009.924.502-76**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

1 - ..... CPF:

2 - ..... CPF: